



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS OFICINAS CURRÍCULARES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (ETI) ANO LETIVO 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Miracatu torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao projeto Escola de Tempo Integral aos docentes/candidatos, interessados em atuar no ano de 2020, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino, nos termos **da Res. SE 60, de 06/12/2017, alterada pela Resolução SE 77, de 11/12/2018 e Res. SE 69/19.**

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no período de 15/01/2020 a 17/01/2020, no link:

bit.ly/F0RMULARIOETI2020

II – DAS CONDIÇÕES

Estar inscrito no processo de atribuição de classe/aulas- ano letivo 2020- na D.E. Miracatu, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Estáveis, categoria "F"
- 3) categoria "O" com contrato em vigor e candidatos a contratação.

III – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes conforme Resolução SE 60, de 06/12/17:

- Para os componentes curriculares Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil, Tecnologia e Inovação e Disciplinas Eletivas, a atribuição das aulas dar-se-à aos portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum, com comprovação de curso de aprofundamento realizado pela EFAPE.
- Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da Parte Diversificada aos docentes devidamente inscritos e cadastrados para o processo anual de atribuição de classe se aulas, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I - Leitura e Produção de Texto: diploma de Licenciatura Plena em Letras

II - Experiências Matemáticas: diploma de Licenciatura Plena em Matemática

VI – Orientação de Estudos: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

IV – DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, o seguinte aspecto:

- 1) Proposta de trabalho

A equipe Gestora de cada Unidade de Ensino analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da (s) oficina (s) curricular (es) a ser (em) atribuída (s), a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada, assim como sua experiência, se tiver, com aulas na ETI.

V – DO PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que utilize e crie novos métodos didáticos-pedagógicos por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação – TDCI;
- 5) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 6) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 7) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 9) que participe dos Conselhos de Classe, estando em dia com os documentos escolares de sua competência;
- 10) que seja frequente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPC), promovidos pela escola;
- 11) que seja assíduo e pontual.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 12) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral (objetivo).
- 13) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares (metodologia e didática).
- 14) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 15) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares (avaliação)?
- 16) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?

17) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VII – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES CREDENCIADOS

A DE publicará o resultado final do credenciamento a partir das 16h do dia 20/01/2020, no site e encaminhará via email às escolas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- 2) no decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Escola;
- 3) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 4) é de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;
- 5) os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

Miracatu, 14 de janeiro de 2020

Vanessa de Oliveira Dias
RG. 44.314.692-5
Dirigente Regional de Ensino